



**Tribunal de Justiça
Gabinete Des. Otávio Leão Praxedes**

Direta de Inconstitucionalidade n.º 0803894-22.2020.8.02.0000

Inconstitucionalidade Material

Tribunal Pleno

Relator: Des. Otávio Leão Praxedes

Revisor:

Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal

Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa (OAB: 13749/AL)

Réu : Estado de Alagoas

Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (OAB: 2427/AL)

Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas

Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior (OAB: 4262/AL)

DECISÃO MONOCRÁTICA/MANDADO/SUSPEIÇÃO

Por motivo de foro íntimo, averbo-me suspeito para funcionar no presente feito, na forma do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil.

Adotem-se as providências necessárias para a redistribuição do processo.

Cumpra-se.

Maceió, 25 de maio de 2020

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Relator